ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2658 de 04 de maio de 2004.
Autoria: Gastão de Araújo Leite

"Dá denominação à Rua 13 do Setor Leste neste Município e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua ***EDIVAR DA APARECIDA RORIZ,*** a Rua 13 do Setor Leste neste município.

Art. 2º - A Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Município, deverá dar publicidade a presente Lei, confeccionando e fixando placas indicativas nas duas extremidades da rua com a denominação proposta pelo presente projeto.

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 04 dias do mês de Maio de 2004.

GASTÃO DE ARAÚJO LEITE - *Presidente*

WILTER CAMPOS COELHO – *1º Secretario*

HUMBERTO LUCENA RORIZ SOLANO – *2º Secretario*

SMBC